PREFEITURA DE NORMANDIA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls: 039

Processo nº 049/2022 - SEMAD

Dispensa de Licitação

EMPRESA: AUTO POSTO MAÚ LTDA - EPP - CNPJ: 03.715.579/0001-67.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA".

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo DECRETO Nº 005/2022, de 19 de janeiro de 2022, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para despesa com **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA",** pelo período de vigência do DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 072/2022, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA"					
01	DIESEL S-10	**Litros**	120.000	R$ 8,02	R$ 962.400,00
02	GASOLINA COMUM	**Litros**	20.000	R$ 7,38	R$ 147.600,00
		VALOR TOTAL		**R$ 1.110.000,00**	

Valor por extenso: UM MILHÃO E CENTO E DEZ MIL REAIS.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA:

Cumpre destacar inicialmente a contratação do serviço de fornecimento de combustível, facilitando assim a logística da Prefeitura. Enquadra-se no disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para "atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares".
Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Empresa **AUTO POSTO MAÚ LTDA - EPP - CNPJ: 03.715.579/0001-67**, devido possuir todos os critérios que atende as necessidades da Prefeitura para o fornecimento do combustível, encontra-se localizado nas proximidades da Prefeitura de Normandia, o que facilita a logística, com o objetivo de garantir assim, um melhor e ágil acesso ao abastecimento.

A empresa a ser contratado encontra-se apta para o fornecimento dos combustíveis a ser contratado conforme documentações apensadas.

O valor total a ser cobrado é de **R$ 1.110.000,00** (Um Milhão e Cento e Dez Mil Reais).

A presente dispensa encontra respaldo no art. 24 da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Normandia – RR, 24 de junho de 2022.

Cires de Nazaré Sousa Alves
Presidente da CPL

Alessandro Siddartha M. Maia
Membro da CPL

Eduardo Alves da Silva
Membro da CPL

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls: 040

EM BRANCO